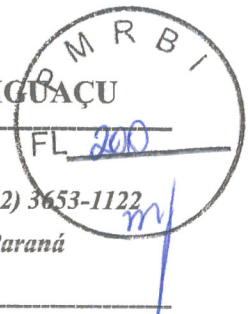




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 109/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e protetores solares para os agentes comunitários de saúde, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, com sede na rua José Silva, nº 550, bairro Industrial, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 25.371.647/0001-50, representada pelo Sr. Jeverson Ivan Paese, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.187.066-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 408.132.230-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	COLETE FEMININO COLETE, modelo feminino, com recorte para cinturar, sem mangas, confeccionado em brim. Na cor azul marinho e tifani, resistente ao uso e às lavagens, de forma a conservando a cor, fechamento frontal com zíper azul marinho, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente, os bolsos e detalhes da peça devem ser na cor tifani. Na frente na linha mamaria de cada funcionário deve estar presente o logotipo do programa SAÚDE COM AGENTE (nas normas do manual enviado em anexo) nas costas logotipo com a identificação AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (escrito na cor Branca) e o logo da Prefeitura Municipal (Colorido nas cores do logo também em anexo a este termo). Os logos e escritas devem ser serigrafados a peça e a serigrafia	ZARDO	UN	100	77,90	7.790,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.12.02 09:51:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

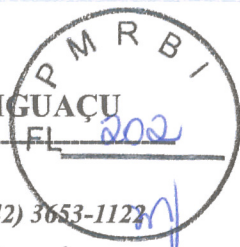


		deve ser de boa qualidade, garantindo a durabilidade da escrita.					
2	1	COLETE MASCULINO COLETE, modelo masculino, corte reto, sem mangas, confeccionado em brim. Na cor azul marinho e tifani, resistente ao uso e às lavagens, de forma a conservando a cor, fechamento frontal com zíper azul marinho, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente, os bolsos e detalhes da peça devem ser na cor tifani. Na frente na linha mamaria de cada funcionário deve estar presente o logotipo do programa SAÚDE COM AGENTE (nas normas do manual enviado em anexo) nas costas logotipo com a identificação AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (escrito na cor Branca) e o logo da Prefeitura Municipal (Colorido nas cores do logo também em anexo a este termo). Os logos e escritas devem ser serigrafados a peça e a serigrafia deve ser de boa qualidade, garantindo a durabilidade da escrita.	ZARDO	UN	20	77,90	1.558,00
3	1	MOCHILA MOCHILA com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em tecido de lona nº 10, impermeável, na cor azul marinho com detalhes na cor tifani, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais do mesmo material que a bolsa para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização de logotipos em serigrafia. Logotipos da Prefeitura Municipal E saúde com agente, e escrita AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.	ZARDO	UN	50	129,00	6.450,00
4	1	BOLSA BOLSA DE LONA PADRÃO	ZARDO	UN	20	158,00	3.160,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.12.02
09:51:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		FUNASA – Bolsa confeccionado padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, na cor azul marinho com os detalhes na cor tiffany a tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação na parte frontal. Com personalização de logotipos serigrafados. Logotipos da Prefeitura Municipal E saúde com agente, e escrita AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.					
5	1	BONÉ Bonés de trekking anti-uvcom proteção de nuca removível, copa confeccionada em brim, na cor azul marinho, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, (na parte frontal deve estar serigrafados: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE em forma de meia lua e o logotipo do programa SAÚDE COM AGENTE	AE UNIFORMES	UN	100	69,00	6.900,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

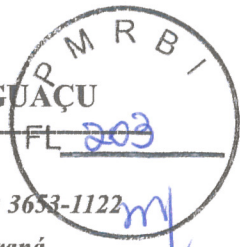
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.12.02 09:52:11
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		conforme as cores do manual. Do lado direito da peça deve estar presente o logo da prefeitura Municipal. Detalhes da peça podem ser na cor tiffany.					
6	1	PROTETOR SOLAR FILTRO SOLAR FATOR mínimo FPS 50. 200ML que previne o envelhecimento solar, rugas e manchas solares, rápida absorção, resistente a água (corpo e rosto).	ANASOL	UN	200	56,05	11.210,00
TOTAL							37.068,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 01 (um) dia para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.12.02
09:52:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4491-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4940-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.12.02 09:52:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 205

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 109/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.12.02 09:52:50
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 206

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 109/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

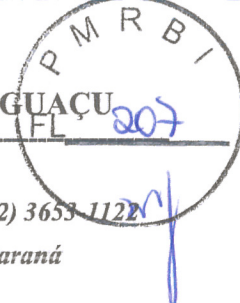
1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
15 Dados: 2022.12.02 09:53:04
-03'06"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.12.02 09:53:20 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
JEVERSON IVAN PAESE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JEVERSON IVAN PAESE
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

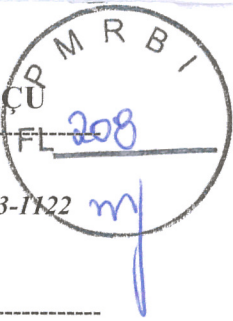
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 109/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e protetores solares para os agentes comunitários de saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, com sede na rua José Silva, n° 550, bairro Industrial, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 25.371.647/0001-50, representada pelo Sr. Jeverson Ivan Paese, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.187.066-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 408.132.230-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	COLETE FEMININO COLETE, modelo feminino, com recorte para cinturar, sem mangas, confeccionado em brim. Na cor azul marinho e tifani, resistente ao uso e às lavagens, de forma a conservando a cor, fechamento frontal com zíper azul marinho, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente, os bolsos e detalhes da peça devem ser na cor tifani. Na frente na linha mamaria de cada funcionário deve estar presente o logotipo do programa SAUDE COM AGENTE (nas normas do manual enviado em anexo) nas costas logotipo com a identificação AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (escrito na cor Branca) e o logo da Prefeitura Municipal (Colorido nas cores do logo também em anexo a este termo). Os logos e escritas devem ser serigrafados a peça e a serigrafia deve ser de boa qualidade, garantindo a durabilidade da escrita.	ZARDO	UN	100	77,90	7.790,00
2	1	COLETE MASCULINO COLETE, modelo masculino, corte reto, sem mangas, confeccionado em brim. Na cor azul marinho e tifani, resistente ao uso e às lavagens, de forma a conservando a cor, fechamento frontal com zíper azul marinho, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente, os bolsos e detalhes da peça devem ser na cor tifani. Na frente na linha mamaria de cada funcionário	ZARDO	UN	20	77,90	1.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

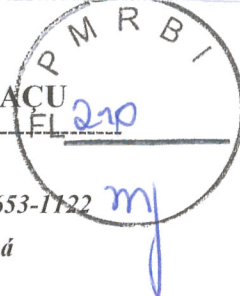
		deve estar presente o logotipo do programa SAÚDE COM AGENTE (nas normas do manual enviado em anexo) nas costas logotipo com a identificação AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (escrito na cor Branca) e o logo da Prefeitura Municipal (Colorido nas cores do logo também em anexo a este termo). Os logos e escritas devem ser serigrafados a peça e a serigrafia deve ser de boa qualidade, garantindo a durabilidade da escrita.					
3	1	MOCHILA MOCHILA com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em tecido de lona nº 10, impermeável, na cor azul marinho com detalhes na cor tifani, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais do mesmo material que a bolsa para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização de logotipos em serigrafia. Logotipos da Prefeitura Municipal E saúde com agente, e escrita AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.	ZARDO	UN	50	129,00	6.450,00
4	1	BOLSA BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA – Bolsa confeccionado padrão FUNASA, impermeável, em tecido de lona nº 10, na cor azul marinho com os detalhes na cor tifani a tiracolo regulável na altura. Dimensões de 64cm de altura com a aba aberta, 31cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44cm e 25mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado	ZARDO	UN	20	158,00	3.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		e fixado à bolsa com costuras em 'X', com ombreiras em nylon, compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação na parte frontal. Com personalização de logotipos serigrafados. Logotipos da Prefeitura Municipal E saúde com agente, e escrita AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.					
5	1	BONÉ Bonés de trekking anti-uvcom proteção de nuca removível, copa confeccionada em brim, na cor azul marinho, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, (na parte frontal deve estar serigrafados: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE em forma de meia lua e o logotipo do programa SAÚDE COM AGENTE conforme as cores do manual. Do lado direito da peça deve estar presente o logo da prefeitura Municipal. Detalhes da peça podem ser na cor tifany.	AE UNIFORMES	UN	100	69,00	6.900,00
6	1	PROTETOR SOLAR FILTRO SOLAR FATOR mínimo FPS 50. 200ML que previne o envelhecimento solar, rugas e manchas solares, rápida absorção, resistente a água (corpo e rosto).	ANASOL	UN	200	56,05	11.210,00
TOTAL							37.068,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4491-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

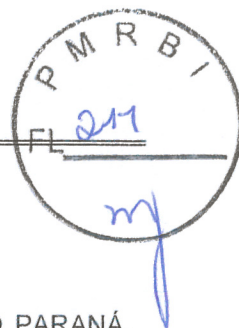
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4940-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 02/12/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 324/2022
DATA: 07/12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 171/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes e protetores solares para os agentes comunitários de saúde, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 94/2022-PMRBI e nº. 95/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de uma motocicleta e um televisor, o Servidor Público Sr. Rudney Breailo de Freitas e como gestor o Secretário Municipal de Administração, Sr. Irineu Ferreira Camilo.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 172/2022-PMRBI ao nº. 174/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis e eletro portáteis, as Servidoras Públicas Srª. Emanuely Regi Bovino Algeri e Srª. Kariane Doss e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Irineu Ferreira Camilo.

IV – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 96/2022-PMRBI, cujo objeto é o processo de credenciamento para a contratação de serviços médicos, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 7 de dezembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA O ANO LETIVO DE 2023

EDITAL Nº 002/2022
DATA: 08/12/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.151/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, RESOLVE, TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/DISCIPLINAS/OFFICINAS PARA O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME SEGUE:

- 1 - Acontecerá no dia 20 de dezembro de 2022, às 08:00, nas dependências da Escola Municipal Rio Bonito do Iguçu a distribuição das aulas para professores concursados com padrão fixo, sendo com carga horária de 20 e 40 horas semanais.
2 - No dia 01 de fevereiro de 2023, às 8:00 horas, em local a ser divulgado mais próximo a data, será distribuída as turmas para os professores com padrão variado.
3 - No dia 01 de fevereiro de 2023, às 13:30 horas, em local a ser divulgado mais próximo a data, será distribuída as horas suplementares para os professores de concurso de 20 horas semanais, segundo sua ordem de nomeação do concurso considerando o período ininterrupto contados do início efetivo da posse.
4 - A distribuição de turmas ou horas na Modalidade de Educação Especial será conforme a demanda real existente na Instituição de Ensino, o professor deverá ler formação específica e cópia desta documentação no ato da escolha.
5 - No momento da distribuição e redistribuição das turmas ou disciplinas é obrigatória a presença do docente.
6 - Na hipótese do docente estar impossibilitado de comparecer no ato da distribuição/redistribuição das turmas ou disciplinas, poderá ser representado por procurador devidamente qualificado por meio de procuração com firma reconhecida.
7 - No dia 02 de fevereiro de 2023, a partir das 08:30, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação serão realizadas as rematras temporárias.

Rio Bonito do Iguçu-PR, em 08 de dezembro de 2022

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 321/2022
DATA: 05/12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias corridos, a Sra. LUCIMARA SOMARIVA, servidora pública ocupando o cargo em Comissão de Diretor de Serviços, compreendendo o período de 25/11/2022 a 24/03/2023, de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença Maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2015 de 20 de março de 2015.

A prorrogação será permitida a servidora pública municipal, desde que requiera até o final do primeiro mês após o parto ou adoção, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade ou licença a adotante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR, em 5 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322/2022
DATA: 05/12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE.

CONCEDER:

FÉRIAS, aos servidores infra relacionados, nos períodos que especificam de conformidade com o inciso I do Artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 057/2021 de 27/10/2021:

I - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Rows include EVELIN LURDES ALTISSIMO, JULIANA ALVES, LENIR BARONI BERNARDI.

II - Correspondente a 30 (trinta) dias corridos:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Rows include FABIO PROVIN, IRETE PAZETTO, JOCELIA TERESINHA XAVIER, PEDRO ZIEMNICZAK, ROSA PEC MORETTI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR, em 5 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Bonito do Iguçu

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019, Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 09/12/2022.

Resolve:

- Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual referente ao Pso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, exercício 2023, valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil Reais), nas áreas de Proteção Social Básica, Especial, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais dentro dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguçu, 06 de Dezembro de 2022

Leia Noêmia Zimmer Taborada
Presidente CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Bonito do Iguçu

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019, Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 09/12/2022.

Resolve:

- Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Estadual, referente ao repasse destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, conforme Deliberação nº 69/2022 CEAS-PR, exercício 2022, valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguçu, 06 de Dezembro de 2022

Leia Noêmia Zimmer Taborada
Presidente CMAS



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 244/2022
DATA: 05/12/2022

SUMULA: Transferir Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, nos termos da alínea "a" inciso "II", artigo "32" do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná do dia 05 do mês de dezembro de 2022 para o dia 07 de dezembro do corrente (quarta-feira), com início às 19 (dezenove) horas.

Art. 2º A transferência da sessão em referência se dará em razão de alguns servidores da casa terem postado para a Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR, em 05 de dezembro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguçu
Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010/2022
DATA: 05/12/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º Na data 09 de dezembro de 2022, data em que a Seleção Brasileira de Futebol jogou na Copa do Mundo FIFA 2022 as partidas de futebol, o espetáculo da Câmara Municipal será das 18h00min às 19h00min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR, em 05 de dezembro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

85340-000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 -PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apresentação do Pregão Presencial nº 109/2022 -PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uma motocicleta e protetores solares para os agentes comunitários de saúde, em favor da empresa HARBSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, pelo valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais) - tribuando de Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, em 02 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022 -PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apresentação do Pregão Presencial nº 108/2022 -PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uma motocicleta e protetores solares para os agentes comunitários de saúde, em favor da empresa HARBSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, pelo valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais) - tribuando de Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, em 02 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 -PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2022 -PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.426.491 SSP/PR e CPF nº 333.481.700-15, de acordo com o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 8.666/93 - em suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 - que estabelece o sistema de registro de preços - para a contratação de fornecimento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e protetores solares para os agentes comunitários de saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata a empresa HARBSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, com sede na rua Jose Silva, nº 556, bairro INDUSTRIAL, CEP: 85.500-000, Tapera, D Oeste, PR inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50, representada pelo Sr. HARBSON IVAN PAESE, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.157.066-9 SSP/PR, CPF nº 333.481.700-15, a saber:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Previsão. Rows include 1.1 COFETE HARMONIO COFETE, model: ZARDI and 2.1 COFETE HARMONIO COFETE, ZARDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

para identificação na posse, formal e com personalização de licenças autorizadas...
1 1 MOCHELA MOCHELA, com 40 cm de largura...

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022-PMBRI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando e procedendo do Preceptor e Bante de Apoio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022-PMBRI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022-PMBRI
Prestadora Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022-PMBRI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022-PMBRI
Prestadora Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das verbas próprias comprometidas...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das verbas próprias comprometidas...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das verbas próprias comprometidas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-09
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000